



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR : MARCELO PRETTI

INDICAÇÃO N.º 827 /2022

Exmo. Sr. Presidente:

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Indicação ao Sr. **João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina**, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta, **“PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECAÇÃO PARA O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA SIMPLIFICAR A VIDA DE QUEM QUER EMPREENDER NO MUNICÍPIO DE COLATINA, BASEANDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ATRAVÉS DO DECRETO DO nº 1084/2022.”**

JUSTIFICATIVA

A iniciativa faz parte do projeto da Secretaria de Finanças e Planejamento de revisão e modernização do sistema tributário municipal e tem o objetivo de simplificar a vida de quem quer empreender em Colatina alavancando a economia da cidade.

A medida visa a melhoria da eficiência da arrecadação tributária, estimulando o pagamento em dia do ISSQN e minimizando o ônus desnecessário ao contribuinte com a aplicação de multas e juros por atraso, e encargos com a dívida.

Com esta decreto inserimos Colatina como opção de investimento aos empresários.

Segue matéria do site da Prefeitura Municipal de Linhares em anexo.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões,

Em, 10 de Agosto de 2022.


MARCELO PRETTI
VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.